



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 359/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 28 de abril de 2021.

Referente: Indicação nº 196/2021
3ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1121/2021

DATA
06/05/2021

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 196/2021**, de autoria do Nobre Vereador Fabiano Galvão, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de seu **Memorando nº 043/2021/SMF**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



**Prefeitura de
Cajamar**

Memorando nº 043/2021/SMF

Cajamar, 29 de março de 2021.

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
em

Da: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento Técnico Legislativo

29 MAR 2021 - 15:00h

Assunto: Indicação nº 196/2021 (3ª Sessão)

Jul. Milena Am

Em resposta ao memorando nº 565/2021-DTL/SMG, que se refere à Indicação nº 196/2021, apresentado na 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, informamos o seguinte:

A indicação supramencionada solicita a prorrogação do pagamento do IPTU de 2021 aos comerciantes, sem a cobrança de juros.

Pois bem, o Decreto nº 6.452, de 11 de março de 2021, prorrogou por 4 (quatro) meses os prazos para recolhimento dos seguintes tributos:

- a) as parcelas mensais com vencimento em abril, maio e junho do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício fiscal de 2021;
- b) as parcelas trimestrais com vencimento em abril e junho do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo do exercício fiscal de 2021;
- c) a Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento em Horário Normal e Especial e a Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade do exercício fiscal de 2021, com vencimento em 15 de abril de 2021.

Era o que cumpria esclarecer.

No mais, renovamos protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda


MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
Gestor do Depto. de Adm. Tributária e Dívida Ativa



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Luiz Fabiano Cordeiro Galvão (PCdoB)

Av. Prof. Walter Ribas de Andrade , n 555 -Cep 07750-000

Tel/Faz-(11) 4446 6148/4446 6844 /4446 6066

INDICAÇÃO Nº 196 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente:

PROTOCOLO
413/2021

DATA
08/03/2021

USUÁRIO
ester

Senhores Vereadores:

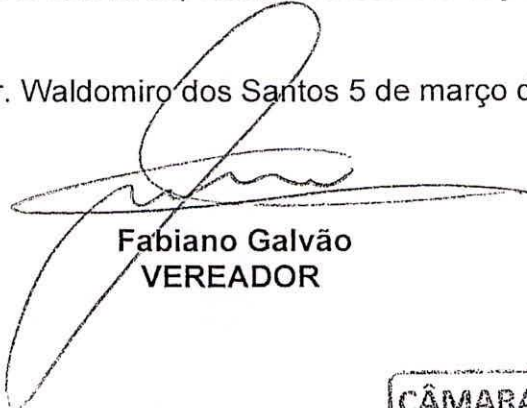
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de solicitar junto aos órgãos competentes, que prorogue sem cobrança de juros o pagamento do IPTU de 2021 para os comerciantes.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, devido ao retorno a fase vermelha.

Evidencia-se a crucial importância dessa Indicação

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos 5 de março de 2021.


Fabiano Galvão
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>10 / março</u> / 20 <u>21</u>
Despacho: <u>Excmo. Sr. Presidente</u>
 Saulo Anderson Rodrigues Presidente